

LEI Nº 7019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ A INGRESSAR
NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
DA AMFRI - CIM-AMFRI.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Itajaí autorizado a ingressar no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Região da AMFRI - CIM-AMFRI, tendo como objetivo a promoção de licitações compartilhadas e a gestão associada de serviços e de políticas públicas para impulsionar o desenvolvimento sustentável nos Municípios que o integram, em especial nas áreas de agricultura e pesca, infraestrutura e mobilidade urbana, segurança pública, educação, inovação tecnológica, esporte e cultura.

Art. 2º O Contrato de Constituição do Consórcio Público é o que segue anexo, sendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de abril de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

Download: Anexo - Lei nº 7019/2019 - Itajai-SC (www.leismunicipais.com.br/SC/ITAJAI/ANEXO-LEI-7019)

